Regulamento Concurso Cultural 'Meu lugar preferido'

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 O concurso cultural 'Meu lugar preferido' será realizado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM), com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, CEP 01401-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.401.381/0001-98, e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A (Mongeral Aegon), com sede na Travessa Belas Artes, n.º 15, Centro, CEP 20060-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73.
- 1.2 Este concurso é destinado a todos os participantes com inscrições homologadas na SP-PREVCOM.
- 1.3 Para participar, o interessado deverá tirar uma foto do seu lugar preferido na **cidade** de São Paulo, e enviar com nome, órgão onde trabalha, telefone para contato e CPF para <u>comunicacao@spprevcom.com.br</u> ou via WhatsApp para (11) 97414-2213. A foto deve ser de autoria do participante.
- 1.4 As Fotos deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail comunicacao@spprevcom.com.br ou via WhatsApp para (11) 97414-2213. Mensagens enviadas para outros e-mails ou telefones da SP-PREVCOM não serão consideradas nesta promoção. Será permitida mais de uma foto por participante.
- 1.5 O objetivo deste concurso é estimular futuras adesões de servidores públicos estaduais aos planos de benefícios da SP-PREVCOM e premiar os servidores já inscritos na fundação.
- 1.6 Será premiado o autor da foto que cumprir melhor os critérios de avaliação: adequação ao tema, padrões estéticos de imagem e aspectos técnicos de composição.
- 1.7 A foto será escolhida por uma comissão composta por representantes da SP-PREVCOM, Patrícia Costa (diretora de Relacionamento Institucional) e Luiz Fernando Carneiro (assessor de Marketing), da Mongeral Aegon, Claudia Weiner, e a fotógrafa da campanha publicitária da SP-PREVCOM, Patrícia Nogueira.
- 1.7.1 A SP-PREVCOM e a Mongeral Aegon divulgarão o participante vencedor no site (www.spprevcom.com.br) e no Facebook (www.facebook.com/spprevcom) da SP-PREVCOM no dia 1/02/2018, e esta informação permanecerá disponível por 90 dias.

2. PREMIAÇÃO

2.1 O participante vencedor será premiado com um Iphone 6S, prateado, 64GB, e um kit contendo uma agenda, um calendário, um par de canecas e um pen drive exclusivos da SP-PREVCOM.

- 2.2 Os autores cujas fotos ocuparem as 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª posições no ranking ganharão, cada um, 1 kit contendo uma agenda, um calendário, um par de canecas e um pen drive exclusivos da SP-PREVCOM.
- 2.3 O vencedor deverá retirar o prêmio na sede da SP-PREVCOM, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2701, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O prazo para a retirada é até 17/03/2018, 45 dias após a divulgação do resultado da campanha, das 8h às 18h.
- 2.4 Se o prêmio não for retirado pelo vencedor dentro das especificações de local e data deste regulamento será automaticamente destinado ao participante com a subsequente posição no ranking de respostas mais criativas, elaborado pela comissão composta por representantes da SP-PREVCOM e da Mongeral Aegon.
- 2.5 A SP-PREVCOM poderá requerer, a qualquer momento, para fins de comprovação de idoneidade dos participantes, a apresentação de documentos de identificação (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- 2.6 O prêmio (conforme item 2.1 deste regulamento), será custeado pela Mongeral Aegon (conforme item 1.1), parceira da SP-PREVCOM, e patrocinadora desta campanha.

3. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CONCURSO

3.1 Este concurso terá início em 12/01/2018 e término em 28/01/2018.

4. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

- 4.1 O resultado será disponibilizado pela SP-PREVCOM e pela Mongeral Aegon no site da SP-PREVCOM (http://www.spprevcom.com.br) a partir do dia 01/02/2018 e ficará disponível por 90 dias.
- 4.2 O vencedor será comunicado via e-mail até cinco dias úteis após a divulgação oficial dos resultados.
- 4.3 Nenhuma responsabilidade será assumida pela SP-PREVCOM por quaisquer problemas técnicos ou de mau funcionamento decorrentes do envio das fichas de inscrições à SP-PREVCOM pelos órgãos de origem.

5. DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Todos os servidores públicos do Estado de São Paulo com inscrição homologada em um dos planos de benefícios da SP-PREVCOM (conforme item 1.2 deste regulamento) podem participar da campanha.
- 5.2 Após o encerramento da campanha, a SP-PREVCOM ficará responsável por apurar o resultado, que será divulgado a partir do dia 01/02/2018 no site da SP-PREVCOM (www.spprevcom.com.br).

São Paulo, 12 de janeiro de 2018.